

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ALMEIDA & LAVERDE.
OBJETO: a saber:
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS
ITEM QUANT VALOR
178 2000 CONSULTA DE ESPECIALIZADA R\$ 10,00 R\$ 20.000,00
179 100 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR R\$ 70,00 R\$ 7.000,00
180 100 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES R\$ 80,00 R\$ 8.000,00
181 100 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR R\$ 60,00 R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 41.000,00
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade N.º 05/2021
Data: 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 087/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SUMULA: EXONERA MARIÉLE DE PROENÇA PEREIRA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 85/2021,
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica exonerada a Servidora MARIÉLE DE PROENÇA PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.784.632-4 SSP/PR e CPF sob nº 088.036.339-24, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Técnica com 2º GRAU COMPLETO lotada na Secretaria Municipal Gabinete, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SUMULA: EXONERA ELISANGELA JULIANI VIEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado pela Servidora sob nº 85/2021,
RESOLVE:
Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a Servidora ELISANGELA JULIANI VIEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 10.195.555-4 SSP/PR e CPF sob nº 062.752.294-00, do Cargo de Provimento Temporário de Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil, com habilitação em Língua Inglesa - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Cafetal do Sul.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.
REGISTRE-SE. Publique-se. Cumpra-se.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SUMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1.º - PRORROGAR até 17 de novembro de 2021, o prazo da Portaria nº 096/2019, de 17 de maio de 2018, que nomeou a Servidora ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 9.465.798-9 SSP/PR e CPF sob nº 047.784.909-10, no Cargo de Provimento Temporário de Enfermeira - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3.º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SUMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1.º - PRORROGAR até 17 de novembro de 2021, o prazo da Portaria nº 097/2018, de 17 de maio de 2018, que nomeou a Servidora MARLENE DE SOUZA, inscrita na CI/RG sob nº 6.121.761-5 SSP/PR e CPF sob nº 696.387.999-00, no Cargo de Provimento Temporário de Enfermeira - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3.º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 023/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021
PSICOLÓGIA
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2021.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2021, de 05 de abril de 2021 e homologado pelo Edital nº 010/2021, de 15 de abril de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 18 a 20 de maio de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PSICOLÓGIA(A) - 10 horas
INSCRIÇÃO: CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIF.
01 WESLEY DAVID MACEDO 091.923.689-80
II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eletor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Registro de Cadastro no SIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PMCG
PROCESSO Nº 055
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que às 08h:00min do dia 31 de Maio de 2021, no endereço eletrônico, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF, realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição futura e parcelada de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições contidas no Edital.
As informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122 / 3675-4300, e-mail: jhw@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR - 07 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PMCG
PROCESSO Nº 055
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que às 08h:00min do dia 31 de Maio de 2021, no endereço eletrônico, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF, realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição futura e parcelada de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições contidas no Edital.
As informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122 / 3675-4300, e-mail: jhw@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR - 07 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.869.023/0001-70
AVISO DE PREGÃO
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede estruturada de telefonia, fixa e CFTV da sede do CISA, CAPS, Almoarifado e Ambulatório de Especialidades, com o fornecimento de peças e equipamentos quando necessário, conforme especificações constantes do modelo de propostas, que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o maior desconto, mediante ao melhor índice.
TIPO: MAIOR DESCONTO MEDIANTE AO MELHOR ÍNDICE.
DATA DA ABERTURA: 01/06/2021 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo n.º 050/2009.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos interessados que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº: 2236-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informação quando possível. (E-mail: licitacao@cisamemios.com.br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº: (44) 3623-2726 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 14 DE MAIO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.869.023/0001-70
RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 049/2017
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: GIL FREGADOLLI & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 049/2017, prorrogando-se o prazo aditado na cláusula décima terceira, passando o término para 08 de abril de 2022.
RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 049/2017
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: GIL FREGADOLLI & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 049/2017, incluindo-se os valores conforme abaixo descrito:
(X) Consulta de profissional de nível superior na área especializada (exceção médica) Consulta Valor Cisa: R\$ 20,00
Umuarama, 17 de maio de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORRÉTO
DECRETO Nº 087/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SUMULA: EXONERA MARIÉLE DE PROENÇA PEREIRA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 85/2021,
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica exonerada a Servidora MARIÉLE DE PROENÇA PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.784.632-4 SSP/PR e CPF sob nº 088.036.339-24, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Técnica com 2º GRAU COMPLETO lotada na Secretaria Municipal Gabinete, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORRÉTO
DECRETO Nº 087/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SUMULA: EXONERA MARIÉLE DE PROENÇA PEREIRA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 85/2021,
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica exonerada a Servidora MARIÉLE DE PROENÇA PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.784.632-4 SSP/PR e CPF sob nº 088.036.339-24, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Técnica com 2º GRAU COMPLETO lotada na Secretaria Municipal Gabinete, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORRÉTO
DECRETO Nº 087/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SUMULA: EXONERA MARIÉLE DE PROENÇA PEREIRA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 85/2021,
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica exonerada a Servidora MARIÉLE DE PROENÇA PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.784.632-4 SSP/PR e CPF sob nº 088.036.339-24, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Técnica com 2º GRAU COMPLETO lotada na Secretaria Municipal Gabinete, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Agência de Regulação e Fiscalização de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR (Instrução Normativa 159/2021), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao 1º Quadrimestre de 2021.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Horário: 10:00 horas
Data: 27/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 226/2021
SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Voluntária por idade da servidora ADRIANA FELIX BUSCARONS
D E C R E T A
Art. 1.º - Fica concedida a ADRIANA FELIX BUSCARONS, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.125.591 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 919.263.389-15, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, em virtude de seu tempo de serviço, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF, e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2.º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.171,17 (um mil e cento e quinze reais e dezesseis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 12 de maio de 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228/2021
SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Voluntária por idade da servidora ADRIANA FELIX BUSCARONS
D E C R E T A
Art. 1.º - Fica concedida a ADRIANA FELIX BUSCARONS, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 930.376 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 175.048.300-25, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, em virtude de seu tempo de serviço, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF, e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2.º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.160,63 (dois mil cento e sessenta reais e sessenta e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 17 de maio de 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
SUMULA: Designa servidor para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio nos termos do Edital nº 8.666/93.
APRESENTADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
R E S O L V E
Art. 1.º - Designar os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná:
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO - Pregoeiro
LUCAS GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO - Membro da Equipe de Apoio
KATZUE VANIA DA SILVA TINELLI - Membro da Equipe de Apoio
LUIZ FERNANDO CALVANTE CABRAL - Membro Suplente da Equipe de Apoio
Parágrafo Único - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio designada por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão a serem realizadas pelo Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste no Exercício Financeiro de 2021.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
E F I C I A D A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
Assinado digitalmente:
ROSIYANNE ALMOODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 227/2021
SUMULA: Concede Pensão por Morte.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo ANTONIO FRANCISCO PACHECO.
D E C R E T A
Art. 1.º - Fica concedida a Sra. TERESINHA CLARO PACHECO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de ANTONIO FRANCISCO PACHECO, servidor público municipal inativo no Cargo Operário - I, previsto do artigo 40, § 7.º, inciso I, da C.F./88 c/c artigo 60 da Lei Municipal nº 059/2012.
Art. 2.º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculos e proventos.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 17 de maio de 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 245 DE 17 DE MAIO DE 2021
SUMULA: Concede Pensão por Morte.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula nº 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Destino Motivo
Saída/Chegada ARAPOGAS
18/05/2021 04h30min/ PARANÁ
BUSCAR CONCRETO ASFÁLTICO
Art. 1.º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final, e o deslocamento do destino ao local de origem pelo próprio município.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 17 de Maio de 2021.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 245 DE 17 DE MAIO DE 2021
SUMULA: Concede Pensão por Morte.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula nº 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Destino Motivo
Saída/Chegada ARAPOGAS
18/05/2021 04h30min/ PARANÁ
BUSCAR CONCRETO ASFÁLTICO
Art. 1.º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final, e o deslocamento do destino ao local de origem pelo próprio município.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 17 de Maio de 2021.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CNPJ: 76.381.854/0001-27 Número do acordo: 00638/2021
Ente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste / PR Data de consolidação do: 10/05/2021
Título: Parcelamento Dfict Técnico 2017 - Valor Remanescente - Lei Municipal nº 0909/2017 Data de assinatura do Termo: 11/05/2021
Lei autorizativa do Lei 04/2021, de 23 de março de 2021. Data de vencimento da 1ª: 10/06/2021

2. RESULTADO DA RUBRICA

Table with columns: Rubrica, Competência Inicial, Competência Final, Quantidade de Parcelas, Diferença, Valor da parcela na data, Critérios de atualização para consolidação do, Índice, IPCA, Taxa de juros, Tipo de juros, Simples, Multa, 2.00%

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

Table with columns: Competência, Diferença Apurada, Índice, Variação(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA ATUALIZADA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS
ENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste / PR - 76.381.854/0001-27
Representante: 795.588-109-59 - MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Data: / / Assinatura:

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - 09.093.161/0001-41
Representante: 841.010.919-00 - ADILSON MOTTI
Data: / / Assinatura:

TESTEMUNHAS

Nome RICARDO GUSMÃO BRANDANI Nome KEILA FERREIRA DE SOUZA
Cargo contador Cargo auxiliar administrativo
CPF: 027.419.939-47 CPF: 026.212.009-74

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CNPJ: 76.381.854/0001-27 Número do acordo: 00639/2021
Ente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste / PR Data de consolidação do: 11/05/2021
Título: Parcelamento Dfict Técnico Exercício 2020 - Total - Decreto Municipal nº 431/2020 Data de assinatura do Termo: 11/06/2021
Lei autorizativa do Lei nº 04/2021, de 23 de março de 2021. Data de vencimento da 1ª: 10/06/2021

2. RESULTADO DA RUBRICA

Table with columns: Rubrica, Competência Inicial, Competência Final, Quantidade de Parcelas, Diferença, Valor da parcela na data, Critérios de atualização para consolidação do, Índice, IPCA, Taxa de juros, Tipo de juros, Simples, Multa, 2.00%

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

Table with columns: Competência, Diferença Apurada, Índice, Variação(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%) JUROS MULTA DIFERENÇA ATUALIZADA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS
ENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste / PR - 76.381.854/0001-27
Representante: 795.588-109-59 - MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Data: / / Assinatura:

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - 09.093.161/0001-41

Representante: 841.010.919-00 - ADILSON MOTTI
Data: / / Assinatura:

TESTEMUNHAS

Nome RICARDO GUSMÃO BRANDANI Nome KEILA FERREIRA DE SOUZA
Cargo contador Cargo auxiliar administrativo
CPF: 027.419.939-47 CPF: 026.212.009-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica B PROTEÇÃO HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de eventual descartável e macacão para uso e proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$17.435,00(dezesseis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 14 de maio de 2021.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito do Município

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica B PROTEÇÃO HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 39.697.151/0001-86, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de eventual descartável e macacão para uso e proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$11.400,00(onze mil e quatrocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 14 de maio de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº: 32.722.664/0001-50, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de armário de aço, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$11.400,00(onze mil e quatrocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 14 de maio de 2021.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, para a Contr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 54/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa S O S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 038/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 763/2020...

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais)...

Table with 2 columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unit. Section II - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Services of Pavementation and Repairs of Public Streets.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos: 1 - Na importância de R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unit. Section II - SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS. Services of Engineering and Public Works.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 17 de maio de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 57/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

DECRETO Nº 039/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 763/2020...

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.019,00 (Seiscentos e sessenta mil e deztozenove reais)...

Table with 2 columns: Item, Unidade, Descrição, Valor Unit. Section II - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Urbanism and Infrastructure.

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes do Contrato de Repasse nº 90269/2020 - MDR/CAIXA, e contrapartida com recursos próprios já consignados no orçamento corrente, conforme abaixo:

Recurso do Convênio - Excesso de Arrecadação por Tendência: Receta: (101) - 2.418.10.91.19.00.00.00 - Pavimentação Asfáltica - Convênios União - R\$960.019,00 (v. do repasse).

Contrapartida/Dotação: A contrapartida necessária está consignada no orçamento corrente na seguinte dotação: 11.001.15.451.1500.3.03 - Red:237 - 4.490.51.00.00 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 17 de maio de 2021.

ALEXANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412001 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e M. de Engenharia e Obras Públicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OPERADOR DE MÁQUINA RODoviÁRIA EDITAL Nº 020/2021...

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO SINDICAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MECADORIAS EM GERAL DE UMUARAMA, INSCRITO NO CNPJ - 81.826.059/0001-35 vem através de este edital informar que o resultado da eleição realizada no dia 15 de maio de 2021, foi o seguinte: Diretoria - Efetivos: Presidente, Onofre Pereira Lesse; Secretário, Armando Carlos dos Santos; Tesoureiro, Antenor José dos Santos, Suplentes: Valter Paulino, Joaquim Pedro da Silva e José Pereira Mendonça. Conselho Fiscal - Efetivos: Luiz Pereira Filho, Geraldo Gomes e Luiz André. Suplentes: Valdecir dos Santos, Daniel dos Santos e Claudeci Paulino.

Delegados Representantes Junto ao Conselho da Federação - Efetivos: Onofre Pereira Lesse e Armando Carlos dos Santos. Suplentes: Valter Paulino e Joaquim Pedro da Silva. Umuarama, PR, 18 de maio de 2021, Onofre Pereira Lesse - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná DECRETO Nº 099/2021 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 262/2021 Ementa: Homologação julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 082/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIÁ/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 54/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa AGUIA DISTR. DE MED. E SUPR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 57/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412001 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e M. de Engenharia e Obras Públicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO Nº 28/2021 SÚMULA Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$41.257,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais)...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 05/2021, Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021, dando outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná DECRETO Nº 088/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÕES NO ESTATUTO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, atendendo os termos do artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 17.593/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 5.840/2021 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.757 de 05 de Maio de 2021...

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00638/2021)

DEVEDOR	ENTRE FEDERATIVOUF: Cruzeiro do Oeste/PR	CNPJ: 76.381.854/0001-27
Endereço: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	Endereço: centro	CEP: 87400-000
Teléfono: (044) 3676-8150	Fax: (044) 3676-8150	
E-mail: contabilidade@cruzeirodoeste.pr.gov.br		
Representante: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES		
CPF: 795.588-109-59		
Função: Prefeito	Complemento:	Data início da: 01/01/2018
E-mail: ricardobranda@cruzeirodoeste.pr.gov.br		

CREADOR	Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	CNPJ: 09.093.161.0001-41
Endereço: Rua João D. de Resende	Endereço: centro	CEP: 87400-000
Bairro: 443676-8150	Fax: (044) 3676-8150	
E-mail: ricardobranda@cruzeirodoeste.pr.gov.br		
Representante: ADILSON MIOTTI		
CPF: 841.010.919-00		
Cargo: Diretor	Complemento: DIRETOR	Data início da: 01/01/2021
E-mail: miottidc@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 14.042/2021, de 23 de março de 2021, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cruzeiro do Oeste da parcela de R\$ 76.381,85 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes aos valores do Débito 2017, valor remanescente - dívida e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Cruzeiro do Oeste confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR declara expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, reservado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 76.381,85 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), será pago em 42 (quarenta e duas) parcelas sucessivas de R\$ 1.818,79 (mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 16.779,06 (dezesseis mil e setecentos e setenta e nove reais e seis centavos), vencerá em 10/05/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, compreendendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério estabelecido na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data de inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do seu consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 14.042/2021, de 23 de março de 2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

de consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 14.042/2021, de 23 de março de 2021.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores: a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM de "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações: a) a inibição de qualquer cláusula do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando anula, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de dolo, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cruzeiro do Oeste - PR - 11/05/2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ADILSON MIOTTI
---	---

Testemunhas	
RICARDO GUSMÃO BRANDANI CPF: 027.419.939-47 RG: 7.060.574-0	KEILA FERREIRA DE SOUZA CPF: 028.212.009-74 RG: 6.911.059-6

DECLARAÇÃO

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00638/2021, firmado entre o(a) Cruzeiro do Oeste e o FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE em 11/05/2021, foi publicado em _____

() mural
 () jornal _____ Edição nº _____ de _____/_____/_____
 () Diário Oficial do _____ Edição nº _____ de _____/_____/_____
 Por ser expresso da verdade, firma a presente:

Cruzeiro do Oeste, _____/_____/_____

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00638/2021)

DEVEDOR	ENTRE FEDERATIVOUF: Cruzeiro do Oeste/PR	CNPJ: 76.381.854/0001-27
Endereço: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	Endereço: centro	CEP: 87400-000
Teléfono: (044) 3676-8150	Fax: (044) 3676-8150	
E-mail: contabilidade@cruzeirodoeste.pr.gov.br		
Representante: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES		
CPF: 795.588-109-59		
Cargo: Prefeito	Complemento:	Data início da: 01/01/2018
E-mail: ricardobranda@cruzeirodoeste.pr.gov.br		

CREADOR	Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	CNPJ: 09.093.161.0001-41
Endereço: Rua João D. de Resende	Endereço: centro	CEP: 87400-000
Bairro: 443676-8150	Fax: (044) 3676-8150	
E-mail: ricardobranda@cruzeirodoeste.pr.gov.br		
Representante: ADILSON MIOTTI		
CPF: 841.010.919-00		
Cargo: Diretor	Complemento: DIRETOR	Data início da: 01/01/2021
E-mail: miottidc@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 14.042/2021, de 23 de março de 2021, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cruzeiro do Oeste da parcela de R\$ 76.381,85 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes aos valores do Débito 2017, valor remanescente - dívida e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Cruzeiro do Oeste confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR declara expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, reservado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 76.381,85 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), será pago em 42 (quarenta e duas) parcelas sucessivas de R\$ 1.818,79 (mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 16.779,06 (dezesseis mil e setecentos e setenta e nove reais e seis centavos), vencerá em 10/05/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, compreendendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério estabelecido na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data de inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do seu consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 14.042/2021, de 23 de março de 2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

de consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 14.042/2021, de 23 de março de 2021.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores: a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM de "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações: a) a inibição de qualquer cláusula do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando anula, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de dolo, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cruzeiro do Oeste - PR - 11/05/2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ADILSON MIOTTI
---	---

Testemunhas	
RICARDO GUSMÃO BRANDANI CPF: 027.419.939-47 RG: 7.060.574-0	KEILA FERREIRA DE SOUZA CPF: 028.212.009-74 RG: 6.911.059-6

DECLARAÇÃO

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00638/2021, firmado entre o(a) Cruzeiro do Oeste e o FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE em 11/05/2021, foi publicado em _____

() mural
 () jornal _____ Edição nº _____ de _____/_____/_____
 () Diário Oficial do _____ Edição nº _____ de _____/_____/_____
 Por ser expresso da verdade, firma a presente:

Cruzeiro do Oeste, _____/_____/_____

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00638/2021	Data	10/05/2021
Valor consolidado	74.720,51	Valor da prestação inicial	16.779,06
Numero prestações	42	Vencimento 1ª prestação	10/06/2021

DEVEDOR			
Ente Federativo	Cruzeiro do Oeste/PR	CNPJ	76.381.854/0001-27
Representante Legal	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES	CPF	795.588-109-59
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0516-9
		Conta nº	4788-6

CREADOR			
Unidade Gestora	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	CNPJ	09.093.161.0001-41
Representante Legal	ADILSON MIOTTI	CPF	841.010.919-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3352
		Conta nº	19-3

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento;

1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação de acordo de parcelamento (item 1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetuado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora;

2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM;

2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, estendendo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo;

3. O ente federativo declara ao cliente de que a renovação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Cruzeiro do Oeste/PR - 11/05/2021

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	UNIDADE GESTORA
BANCO DO BRASIL (*)	BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula)

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00638/2021	Data	11/05/2021
Valor consolidado	2.344.711,57	Valor da prestação inicial	55.826,47
Numero prestações	42	Vencimento 1ª prestação	10/06/2021

DEVEDOR			
Ente Federativo	Cruzeiro do Oeste/PR	CNPJ	76.381.854/0001-27
Representante Legal	MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES	CPF	795.588-109-59
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0516-9
		Conta nº	4788-6

CREADOR			
Unidade Gestora	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	CNPJ	09.093.161.0001-41
Representante Legal	ADILSON MIOTTI	CPF	841.010.919-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3352
		Conta nº	19-3

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento;

1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação de acordo de parcelamento (item 1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetuado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora;

2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM;

2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, estendendo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo;

3. O ente federativo declara ao cliente de que a renovação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Cruzeiro do Oeste/PR - 11/05/2021

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	UNIDADE GESTORA
BANCO DO BRASIL (*)	BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula)

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2021, CONTRATO DE ADESAO Nº 021.0021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Beneficiária: JOCELAIA ALVES OZORIO, CPF nº 068.640.769-54

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. JOCELAIA ALVES OZORIO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "b" do Contrato de Adesão nº 021/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 12 de maio de 2021. Guairá, Paraná, 12 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 259/2021
 Emenda: Homologação julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 094/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 094/2021 cujo objeto é o contrato de Pregão visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município, sendo a empresa vencedora:
 DELVIV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.352.433/0001-22, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 65.620,80 (sessenta e cinco mil, seiscientos e vinte reais e oitenta centavos);

Licitações

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Leilão nº 001/2021
Tipo: Maior Oferta
O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, Estado do Paraná, realizará no Local: Setor de Licitações, 1º Piso, Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guairá, Paraná, CEP: 85.980-000, LEILÃO para alienação de bens móveis (veículos e máquinas) inservíveis para administração do Município de Guairá-PR, conforme descritivo constante do Termo de Referência, (Anexo I), do edital, a seguir:
VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: no dia 07/06/2021, às 14h30min.
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: no dia 14/06/2021, às 14h30min.
VENDA EM TERCEIRA PRAÇA: no dia 21/06/2021, às 14h30min.
VISTORIA DOS BENS: Todos os interessados poderão participar da VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada em até 24 (vinte e quatro) antes do início do certame e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com o Coordenador de Material e Patrimônio, Sr. Fernando Oyama, telefone para contato (44) 3642-0014 / 9 99891-1088, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Modalidade: Pregão Presencial nº 106/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviço de impressos em geral, para confecção de DIÁRIO DE OBRAS, de uso exclusivo da Secretaria de Planejamento, para registros e anotações de ocorrências diárias nas obras em andamento, de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de maio de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 107/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, para o fornecimento de agente reductor líquido automotivo (ARLA 32), a ser utilizado em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 31 de maio de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 17 de maio de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 ATTO DA MESA Nº 024/2021
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 076/2021 formulado pela Servidora Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva, requerimento/solicitação nº 077/2021 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho e requerimento/solicitação nº 078/2021 formulado pela Servidora Sandra Salustiano.
RESOLVE:
 Ficar os Servidores ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 10.077.519-0 SSP-PR), SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8 SSP-PR) e SANDRA SALUSTIANO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.948.431-1 SSP-PR), autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 19, 20 e 21 de Maio de 2021, para participarem do curso: "As novas regras para licitações públicas e contratos administrativos - princípios da licitação" - Orientações jurídicas e técnicas para a comissão de licitações, local do curso: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Raccanello - nº 5101, Centro, Maringá - PR, curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 19 a 21 de Maio de 2021, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.308,30 (mil trezentos e oito reais e trinta centavos)).
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de recibo, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Maio de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 ATTO DA MESA Nº 023/2021
 Ratifica e edita o Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
 ATTO Nº 015/2021
 OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 3 (três) Servidores da Câmara Municipal de Icaraima - Pr, para participação no curso: "As novas regras para licitações públicas e contratos administrativos - princípios da licitação" - Orientações jurídicas e técnicas para a comissão de licitações. Curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Maringá, durante os dias 19, 20 e 21 de Maio/2021, valor da inscrição R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), valor total R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) e setenta centavos).
 Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 quanto à contratação da Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Maio de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 5.839/2021
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.756 de 05 de Maio de 2021.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 34.501,20 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e vinte centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 091 - SECRETARIA AGRICULTURA
 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.608.019.1.079
 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 34.501,20
 4.4.90.93.00 936 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 34.501,20
FONTES: 827 - CONV. 106/2020 - SEAB - PAINIFICADORA COMUNITÁRIA 34.501,20
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do orçamento pelo Art. 6º, § 1º, do Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 COD RED RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
 091 34.501,20
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês Maio de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 155/2021
 EXONERAR a pedido GABRIELA LETICIA SANTIAGO FOUNTOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.060.104-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio - CC-3, lotada na Secretaria de Planejamento, a partir de 17 de Maio de 2021.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 005/2021 e nº 061/2021.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
 Ao Contrato de Fomento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: DLUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro da Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fomento nº 045/2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor dos combustíveis no Mercado. Desta forma passam a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por litro, passando para R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por litro, para o Óleo Diesel Comum o valor que vinha sendo praticado para a era de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) por litro, passando para R\$ 4,29 (quatro reais e nove centavos) por litro, para a Gasolina Comum o valor que vinha sendo praticado para o era de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por litro, passando para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) por litro. Para maiores detalhes verificar na tabela abaixo.
PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
 ÓLEO DIESEL S10 R\$ 4,15 R\$ 4,32
 ÓLEO DIESEL S600 R\$ 4,10 R\$ 4,29
 GASOLINA COMUM R\$ 5,30 R\$ 5,39
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
 Maria Helena - PR, 17 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO Nº 001/2021
 CONTRATO Nº 032/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 CONTRATADO (A): AMANDA RODRIGUES CARPINE DE SOUZA
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE FARMACÊUTICO(A)
 Carga horária: 40 horas semanais
 Início: 18/05/2021
 Término: 17/05/2022
 Valor Mensal: R\$ 3.818,05 + 20% insalubridade
 Mariluz: 17/05/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
 CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO Nº 001/2021
 CONTRATO Nº 032/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 CONTRATADO (A): AMANDA RODRIGUES CARPINE DE SOUZA
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE FARMACÊUTICO(A)
 Carga horária: 40 horas semanais
 Início: 18/05/2021
 Término: 17/05/2022
 Valor Mensal: R\$ 3.818,05 + 20% insalubridade
 Mariluz: 17/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA e CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **KITS BEBÊS (AUXÍLIO MATERNADE)**, A SEREM ENTREGUES AS GESTANTES QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CLUBE DA GESTANTE", DESENVOLVIDO PELO SECRETARIAS DA ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI** vencedora do processo licitatório acima mencionado, apresentou a amostra do KIT.

Após a avaliação técnica da amostra, referido kit foi **REPROVADO**, já que apresentou especificações em desacordo com o exigido no Edital conforme ata.

Ante o exposto, convoco a Segunda colocada, a empresa **L.F. ALVES & CIA LTDA**, para que até o dia **25/05/2021, até às 17:30horas**, apresente na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal (Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima - PR, CEP:87.530-000), as amostras do KIT de acordo com a proposta apresentada.

Icaraima, 17 de Maio de 2021.
 EQUIPE TÉCNICA
 Original assinado por:
 Lays Oliveira Vedovoto (Pregoeira)
 Luiz Fernando Dadalto (Equipe de Apoio)
 Joyce da Silva Francisco (Equipe de Apoio)
 Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio)
 João Gilson (Equipe de Apoio)

8.18.2. Recebida a amostra, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a Proposta Comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo.
 8.18.3. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou desaprovando o(s) item (ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis**, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 157/2021
 Nomeia SARA DANIELE GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.855.621-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio - CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 17 de Maio de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.6º § 2º da Lei Complementar nº 90/2018, ficando subordinada diretamente ao Secretário de Planejamento, responsável pela Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio e pelos servidores nela lotados.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 016/2021.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 074/2021
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 32.294.930/0001-91, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 016/2021.
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informatização total para atender as necessidades do posto de identificação do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos com vigência de contratação de 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
 PREGÃO PRESENCIAL 016/2020
 Aos 18 dias do mês de maio de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.141-2 SSP/PR e CPF nº 9.941.858-789-1, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C DA SILVA - ME estabelecida à Praga Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.389.308/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEODI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 007.905.179-06, doravante denominado CONTRATADO, telefone nº (44) 3683-322, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 67, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
 CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Contratante
VANESSA C DA SILVA - ME
 Contratada
 Testemunhas:
 Larissa Silva Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
 RA. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

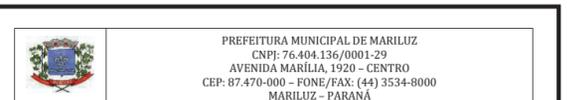
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 078/2021
 SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição de finalidade e destinação de uso do imóvel adquirido por força da Lei Municipal nº 735 de 24 de março de 2021, e dá outras providências".
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e;
 Art. 1º - Fica instituído, de acordo com a Lei nº 793, de 24 de março de 2021, o Poder Executivo Municipal a efetuar a compra do imóvel onde se encontra instalado atualmente a sede do Paço Municipal.
 Considerando que o imóvel adquirido pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, é constituído pelos lotes 05 e 06, da quadra 80, da planta oficial do município de Ivaté, com área total de 1.350,00 metros quadrados, contendo 710,42 metros quadrados de área construída, localizado na Av. Rio de Janeiro, nº 2.774 e 2.758, Centro, no município de Ivaté;
 Considerando a necessidade de se instituir a finalidade e a destinação ao imóvel adquirido;
DECRETA:
 Art. 1º - O imóvel constituído pelos lotes nº 05 e 06, da quadra 80, da planta oficial do município de Ivaté, com área total de 1.350,00 metros quadrados, contendo 710,42 metros quadrados de área construída, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 2.774 e 2.758, Centro, Janeiro, nº 2.774 e 2.758, no município de Ivaté, terá como finalidade e destinação abrigar a sede do Paço Municipal, com seus respectivos departamentos e secretarias que ali funcionarão e passarão a funcionar.
 Parágrafo Único - A edificação em alvenaria que se encontra no lote nº 06, da quadra 80, da planta oficial do município de Ivaté, contendo 177,74 metros quadrados, que servia como imóvel residencial, terá como finalidade e destinação abrigar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASC: 987689
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.863/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2021. **HORÁRIO:** 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1520, Centro, Mariluz, 17 de maio de 2021.
 Paulo Armando da Silva Alves
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 158, DE 17 DE MAIO DE 2021.
 Concede Licença Especial de 60 dias a servidora Rosemeire Scarpetta, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 077/2021.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora Rosemeire Scarpetta, matricula nº 2.015, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Licença Especial de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio 2018/2014, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 18 de maio de 2021.
 Edifício do Paço Municipal, em 17 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 158, DE 17 DE MAIO DE 2021.
 Concede Licença Especial de 60 dias a servidora Rosemeire Scarpetta, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 077/2021.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora Rosemeire Scarpetta, matricula nº 2.015, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Licença Especial de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio 2018/2014, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 18 de maio de 2021.
 Edifício do Paço Municipal, em 17 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 EDITAL 001/2021 - DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSIDERANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,
CONVOCA:
 Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2021, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariluz que fica situada à Avenida Mariluz, 1920 - centro, nesta cidade, até o dia 19 de maio de 2021, no horário das 07h30min às 08h30min das 13hs às 18hs, para manifestar-se sobre a aceitação ou não ao cargo público, e posterior ato de posse.
CARGO NOME CANDIDATO
 ZELADORA IVONETE MENESDES DA COSTA
 ZELADORA THAZIA BUENO BORGES
 Parágrafo único - O convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para homologação na Divisão de Recursos Humanos no mínimo dois dias úteis antes da data da posse:
 05 (cinco) 810 -
 * Cédula de identidade (01 cópia autenticada)
 * CPF (01 cópia autenticada)
 * Documento de eleitor (01 cópia autenticada)
 * Comprovante de voto na última eleição ou justificativa de ausência.
 * Certificado de reservista (fotocópia), quando for o caso.
 * Comprovante de escolaridade e habilitação exigida - diploma e histórico (fotocópia autenticada), registro no órgão fiscalizador da classe (nível superior).
 * Certidão de casamento ou nascimento (cópia)
 * Comprovante de residência (atual)
 * Carteira de trabalho (original e cópia)
 * Nº do PIS ou PASEP
 * Conta corrente (banco ITAU)
 * Nº de telefone para contato.
 * Certidão negativa de antecedentes criminal fornecida pela justiça estadual onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
 * Justiça federal, certidão online civil de 1º grau e criminal site para imprimir a certidão federal: www.trf4.jus.br
 * Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos até 14 (quatorze) anos;
 * Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos.
 Mariluz Pr, 17 de maio de 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 023/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

Objeto: O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021, refere-se à Contratação de empresa para serviços de manutenção em Câmara Refrigeradoras de Imunobiológicos. Onês as mesmas são fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2°C a 8°C, protegendo para que não sofram alterações de temperatura e possa a vir sofrer comprometimento em sua qualidade. Tal manutenção se faz necessária para, uma vez que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da saúde segue com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estrutural e custo-efetivo representa importante contribuição.

FORNECEDOR	Objeto	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
REVMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração, e estrutural dos equipamentos de Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração	1	3	R\$ 1.280,00	R\$ 3.840,00
REVMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração, e estrutural dos equipamentos de Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração (Câmara Portátil)	1	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
				TOTAL	R\$ 4.520,00

Mariluz, 17 de maio de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Mariluz, 1920 -
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
 CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021, refere-se à Contratação de empresa para serviços de manutenção em Câmara Refrigeradoras de Imunobiológicos. Onês as mesmas são fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2°C a 8°C, protegendo para que não sofram alterações de temperatura e possa a vir sofrer comprometimento em sua qualidade. Tal manutenção se faz necessária para, uma vez que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da saúde segue com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estrutural e custo-efetivo representa importante contribuição.

FORNECEDOR	Objeto	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
REVMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração, e estrutural dos equipamentos de Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração	1	3	R\$ 1.280,00	R\$ 3.840,00
REVMEDIC EQUIPAMENTOS MED					

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Maio/2021. Nome Servidor: Emerson Fidelis. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Maio/2021. Nome Servidor: Joao Carlos da Silva. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Maio/2021. Nome Servidor: Darlene Paz Barreto. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Maio/2021. Nome Servidor: Kelvem de Barros da Silva. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Maio/2021. Nome Servidor: Marcio Roberto Solera. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Decreto nº 33/2021. Art. 1º Fica aprovada, na forma discriminada no Anexo I deste Decreto, a Instrução Normativa para Credenciamento de prestadores de serviços médicos e de enfermagem...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Maio/2021. Nome Servidor: Valeria Paula dos Santos. Pagamento de 1/8 DE DIÁRIA, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009...

ANEXO AO DECRETO Nº 33/2021. ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Maio/2021. Nome Servidor: Marcio Roberto Solera. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias...

ANEXO II - CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM NOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Maio/2021. Nome Servidor: Joao Carlos da Silva. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Decreto nº 208/2021. Concede férias a servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Maio/2021. Nome Servidor: Joao Carlos da Silva. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Decreto nº 211/2021. Concede férias a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA, e das outras providências.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU. CONSÓRCIO PÚBLICO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021. Tabela com colunas: DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO, VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO, VALOR EXECUTADO.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU. CONSÓRCIO PÚBLICO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. Tabela com colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Extrato de Contrato nº 46/2021. Contratação: Município de Perobal. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Portaria nº 212/2021. Concede Licença Gestante a servidora HELOISA DENA STEFANI, e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Extrato de Contrato nº 49/2021. Contratação: Município de Perobal. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.

ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 28/2021. Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Portaria nº 210/2021. Concede férias a servidor OSVALDO SERGIO MAIA, e das outras providências.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Decreto nº 33/2021. Declara LUTO OFICIAL no Município de São Jorge do Patrocínio.

Publicações Regais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

RECEITAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) - PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO

RECEITAS REALIZADAS - PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO

DESPESAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) - PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTO A PAGAR

DESPESAS REALIZADAS - PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTO A PAGAR

Decreto nº 1972/2021 de 17/05/2021 - Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências. O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação contida na Lei Orçamentária nº 444/2020 de 24/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - Estado do Paraná - Extrato de ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2021 - CONTRATAÇÃO - SUPLENTE DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE - Estado do Paraná - Termo Aditivo do Contrato nº 030/2020 - Pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Popoatubã, município de TUNEIRAS DO OESTE, considerando a vantagem oferecida pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - Estado do Paraná - Edital nº 17/2021 - Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral.

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE - ACAFATO - Edital de Convocação - Edital de Convocação dos interessados e associados da ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUNEIRAS DO OESTE - ACAFATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - Estado do Paraná - Edital nº 11/2021 - Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - Estado do Paraná - Decreto nº 087/2021 - Nomeação dos membros da comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado 01/2021.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Febrero

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCÍCIO - PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) - VALOR

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO - INDICADORES

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO - INDICADORES

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS - RECEITAS REALIZADAS

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - VALOR

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTO A PAGAR

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTO A PAGAR

RECEITA ADICIONAL PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - FUNDES, SALÁRIO EDUCAÇÃO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS - RECEITAS REALIZADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Estado do Paraná - Edital nº 008/2021 - SAÚDE - Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Estado do Paraná - Edital nº 008/2021 - SAÚDE - Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

EDITAL Nº 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL

17/05/2021 08:12:24

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 1 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 2 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 3 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 4 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 5 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 6 of 21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 7 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 8 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 9 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 10 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 11 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 12 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 13 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 14 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 15 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 16 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 17 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 18 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 19 of 21.

Table with 4 columns: Responsável (em ordem alfabética), Iniciais da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Page 20 of 21.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações Legais

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MATHIUS EMANUEL DA SILVA, MAYARA JACQUELINE CRUZ, MICHELLE COSTA DOS SANTOS, etc.

Figura 23 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include REGIAG DE SOUZA DOS SANTOS, ROBERTA DE CASSIA RODRIGUES SANTOS, etc.

Figura 24 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 25 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 26 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 27 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 28 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 29 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 30 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include JULIANA KELLY BARBOSA DE ANDRADE, JULIANA MARTINI, JUSSARA VIEIRA DA SILVA, etc.

Figura 31 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARISA CRISTINA LETA CLARO, MARCOS PAULO WENZELAU DE ALMEIDA, MARLEIDE ARCANJO RODRIGUES, etc.

Figura 32 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include SAAMARA CRISTINA SALVINO DOS SANTOS, SIONENA SANCHES DA SILVA, SILVANA BERTOLDO TAVARES, etc.

Figura 33 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 34 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 35 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 36 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 37 de 37

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da empresa, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA, THAIS DAS NEVES ALMEIDA, THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, etc.

Figura 38 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação...

Contrato de Compra nº 120/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BAGATOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 96.401,05 (noventa e seis mil quatrocentos e um reais e cinco centavos).

Contrato de Compra nº 121/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: P.C.R. DO AMARAL & AMARAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 16.095,00 (dezesseis mil e noventa e cinco reais).

Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LE CARO ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação (cesta básica), na forma de cartão magnético - "Cartão Benefício Eventual", com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas de abrangência dos CRAS existentes no Município...

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 153/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de maio de 2022.

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 139/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA ZIMMERMANN LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de agosto de 2021.

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 084/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o prazo de vigência do presente contrato, passando a ser o Sr. Renato Cabiocano dos Santos, inscrito no CPF sob nº 099.654.639-13, Diretor da Secretaria de Obras.

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 084/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o prazo de vigência do presente contrato, passando a ser o Sr. Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira, inscrito no CPF sob nº 027.007.479-17.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

EDITAL Nº 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, para a retirada da Guia de Encaminhamento para Matrícula, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	19 e 20/05/2021	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 672/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 809771, portadora da cédula de identidade RG nº 5.375.230-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 759.176.969-34, nomeada 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 1675/2020, com fruição no período de 10 de maio de 2021 a 09 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 673/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUCIANA DE FATIMA SPOSITO BITENCOURT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA DE FATIMA SPOSITO BITENCOURT, matrícula 812051, portadora da cédula de identidade RG nº 5.128.370-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 849.417.239-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 91 (noventa e um) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 8299/2015, com fruição no período de 09 de junho de 2021 a 07 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xelás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTOVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APOSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabulicabeira – CEP: 87.504-580

22-CMEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

CONVOCAÇÕES 17/05/2021 08:57:53

BERÇÁRIO			
Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
1371188318075201908e0e7	A F C	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
1095380030307550e9caf	Y V P S	ESTHER MARY FERREIRA BRAGA FABRÍCIO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
10320437020307550e9cb27	J P S	JHENIFFER LUANA PASCA DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
10709271020307550e9bd65	J B D S	SULEIM FÉLIX DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Integral
1005962075201908e9ca0	B E M	THAYS MACHADO MORAIS	CMEI CÂNDIDO PORTINARI - Integral

MATERNAL I			
Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
10206752020307550e9c931	A V F	ADRIANA VOLPATO FERNANDES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
1042043020307550e9c475	C H D S	ADRIANA VITURINO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
1009613020307550e9c00e	M P D S	ANA CAROLINA PITOTTI	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
1009544820307550e9c80f	E F G	CAMILA MARIA SILVA FERNANDES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
10095867020307550e9c63f	M V D A	CARINA HELENA VENEZIANETTO	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
10096288020307550e9c91c	K D C	CAROLINE LEAO SILVA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
10022687020307550e9c38c	G S D S	CHRISTINE DAS SALES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
1009813020307550e9c6d2	H F B	DANIELE DAS FERREIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
10054864020307550e9b0ab	J F R M	DEBORAH RIBEIRO DOS SANTOS	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARLOS - Integral
10020879020307550e9c366	V G V D	FABIANA CRISTINA BORGES VOLL	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
10077179020307550e9c6d9	L M S D A	FERNANDA SANTOS DE LIMA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral
1009878020307550e9c880	D G Q V	INGRID ALMEIDA VAZ	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
1373283991370180118ab6	G R W	JAYCE RICHQUÍ	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
100998020307550e9c7ca	T S V D S	JUSSARA VIEIRA DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
1009728020307550e9c634	M L S D S	KHALIANI ISLAMIAN SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
1374374991370180118ab6	L C M	LARISSA APARECIDA CORREA DE LIMA	CMEI CÂNDIDO PORTINARI - Integral
100243020307550e9c985	A E D S F	MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
1009503020307550e9c950	L P G	MARIA LUZIA Pires de Oliveira	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
10092886020307550e9c361	M A Z H R	MARIANA ZANATTO HIDALGO	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI - Integral
100945020307550e9c44f	H D X	NATÁLIA ESBERDO ORIVES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
10093288020307550e9c3f9	A M P C	SUSANA PEDROSSI DE SOUZA CASSIOLATO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
100540020307550e9c4da	K M D N	SUZANA MARTINS MARQUE DO NASCIMENTO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral
1009949020307550e9c82f	I D N Q T	THAYS DAS NEVES ALMEIDA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
10099498020307550e9c79d	M T M A	THAYS ALESSANDRA MORAIS DA LUZ	CMEI CÂNDIDO PORTINARI - Integral
1009831020307550e9c867	I B D S	VALERIA APARECIDA BORGES ALVES	CMEI HELENA KOLODY - Integral
10054780020307550e9c4c7	M D P R	VALERIA ZAPREDA DA PAIXAO RIBEIRO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
1009642020307550e9c621	I M M D S	VANESSA MIZEL MACHADO DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral
1009349020307550e9c41c	G D A O	VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Integral

MATERNAL II			
Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
1009178020307550e9c8aa	B R D P	AGNES EMANUELE RODRIGUES DE PAULA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
10020208020307550e9c3a1	M E N T	ALESSANDRA NUNES ALBINO	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI - Integral
1009694020307550e9c48a	M S D O	ANDREA DAS OLIVEIRAS SANTANA	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI - Integral
10099567020307550e9c70e	M D O P	ANGÉLICA DE GUEDES SANTOS	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã
13731118075201908e9c914f	B D M	ANITA BRANCO DIAS	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Integral
10098864020307550e9c923	H D S G A	BARBARA SARBINA VARASSOR DA SILVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
10098864020307550e9c923	J D S G A	BARBARA SARBINA VARASSOR DA SILVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
100995620307550e9c44c	G D S C	BEATRIZ DANIELE DOS SANTOS NAVES	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã
1009804020307550e9c87e	S C G A	CASSILENE SILVA CARDOSO	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI - Integral
1009415020307550e9c453	N N D A	DANYS NEUFLOT DE ALMEIDA	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã
1009588020307550e9c6a0	A C D A C	DANIANE PRISCILA TORRES DE ANDRADE	CMEI GRACILIANO RAMOS - Manhã
100941478020307550e9c487	S V B M	FRANCILEIA APARECIDA BENTO	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Integral
100954020307550e9c42a	Y G D S	GABRIELA CARDOZO GUARIMANS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
10099147020307550e9c71a	A J M B	GABRIELA MARINHA LEITE	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
10020462020307550e9c810	E M D A	IZA BERNARDO DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
10020462020307550e9c810	E M D A	IZA BERNARDO DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
100995620307550e9c70e	H P D S	ISADORA PASCHOA GOMES	CMEI SÃO CRISTOVÃO - Integral
1009509020307550e9c764	S F D S	JESSICA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	CMEI CÂNDIDO PORTINARI - Integral
100995620307550e9c70e	A R V D S	JUSSARA VIEIRA DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - Manhã
1009509020307550e9c764	S F D S	JUSSARA VIEIRA DA SILVA	CMEI CÂNDIDO PORTINARI - Integral
10020462020307550e9c810	D B L C	LARISSA NATÉLLI DE LUCCA	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - Manhã
10020462020307550e9c810	A D D S	MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Manhã
1370940118075201908e9b972	A N P	MARICA CRISTINA LEITE CLARO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
10093098020307550e9c76d	A F D C S	MAIARA JAQUELINE CRUZ	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
13796442201908e9ca02015	B F R	NEILMA ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
10096407020307550e9c88d	J E D O S	ROSÁ CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	CMEI CÂNDIDO PORTINARI - Integral
1007938020307550e9c86a	M V D S	SULEIM FÉLIX DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Integral
1009509020307550e9c886	A M C G	TATIANA MONTEIRO CAETANO GARBIN	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI - Integral
10096778020307550e9c628	L M D E S	TATIELE LUZIANE MENZES SANTOS	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI - Integral
10096048020307550e9c486	P H G G	THAYGO VEICHTHO GALAZZI	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

JARDIM			
Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
100208e47020307550e9c379	J M X D S	ALÉN XAVIER DA SILVA	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
10052999020307550e9c48a	A M P M	ANA MÁRCIA PIRELLA MACHADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Tarde
10056402020307550e9c66b	J C D S D A	CAMILA FATIMA DOS SANTOS	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
1009509020307550e9c7c4c	N E D F S	EDICLEIA TEREZINHA SOUZA DE FREITAS	CMEI CORA CORALINA - Tarde
1009846020307550e9c844	G V D S	ELISANGELA VEIRA	CMEI CORA CORALINA - Tarde
100967438020307550e9c620	B B G G	GISLAINE KAROLAYNE GREIN SEZINANDO GUEIM	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
1009704020307550e9c436	P V F F	KARINA FAGUNDES JACOME	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
100997258020307550e9c7c4	P L S D S	LÉTICIA SHOTANI KAO SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
1009605048020307550e9c67e	G A D S	MARLEIDE ARCANJO RODRIGUES	CMEI CORA CORALINA - Integral
100980020307550e9c555	H E D S	MILENA ESCALI DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Tarde
1003661020307550e9c6b33	V P P G	NILETE RIBAS GRANADO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
1006075120751908e9c4d1	C M D B	STEPHANY BARBARA MÓYD DAS BORGES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 674/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO, matrícula 815311, portadora da cédula de identidade RG nº 4.357.891-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 810.657.609-49, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 3213/2015, com fruição no período de 10 de junho de 2021 a 09 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 675/2021
Conceder promoção por conhecimento à servidora JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO, matrícula 885101, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.558.325-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.555.689-55, admitida em 13 de junho de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 4694/2021, a partir de 07 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 676/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora IVETE CRISTINA GREGO MEDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora IVETE CRISTINA GREGO MEDA, matrícula 583273, portadora da cédula de identidade RG nº 4.064.378-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.784.549-73, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 2137/2014, com fruição no período de 22 de junho de 2021 a 21 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 677/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora ROBERTA HARATA DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora ROBERTA HARATA DE ALMEIDA, matrícula 994941, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.673.456-6-SSP-SP, inscrita no CPF nº 275.324.768-47, admitida em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 6101/2021, a partir de 03 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 678/2021
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 2012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 23 de outubro de 2020 nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 — (Estado dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 682/2021
Exonera TALITA MINHONI FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar TALITA MINHONI FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.250.089-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 062.247.519-35, nomeada em 17 de Fevereiro de 2021, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão de Imprensa, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 17 de Maio de 2021, ficando revogada a Portaria nº 315 de 17 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 683/2021
Nomeia TALITA MINHONI FERNANDES e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear TALITA MINHONI FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.250.089-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 062.247.519-35, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Superintendente, símbolo CC-01, lotada na Fundação Cultural de Umuarama, com ônus para a mesma, a partir de 18 de maio de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 100% (cem

